



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandoth, 278 - Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 05 , DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente um crédito adicional suplementar e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei...

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R\$100.500,00 suplementar ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

Suplementação (+)

100.500,00

PODER 01 MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA
ORGAO 01 CHEFIA DO PODER EXECUTIVO
UNIDADE 01 Gabinete do Prefeito

FUNCIONAL 04.122.0001.2107.0000 Assessoria de Planejamento e Projetos 10.000,00

ELEMENTO 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE 01 TESOURO

FR STN 1.501

COD. APLIC. 110 000 GERAL

FICHA 15

PODER 01 MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA
ORGAO 05 SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE 02 Fundo Municipal de Saúde

FUNCIONAL 10.301.0010.2046.0000 Repasse a Associação Beneficente de Pirangi 20.000,00

ELEMENTO 3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

FONTE 01 TESOURO

FR STN 1.500

COD. APLIC. 300 001 FMS SAUDE

FICHA 305

PODER 01 MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA
ORGAO 08 SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO
UNIDADE 03 Departamento de Esportes

FUNCIONAL 27.813.0008.2035.0000 Ginasio de Esportes 63.000,00

ELEMENTO 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

FONTE 01 TESOURO

FR STN 1.501

COD. APLIC. 110 000 GERAL

FICHA 440



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 - Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br



FUNCIONAL	27.813.0008.2035.0000	Ginasio de Esportes	7.500,00
ELEMENTO	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
FONTE	01	TESOURO	FR STN 1.501
COD. APLIC.	110 000	GERAL	FICHA 449

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

Excesso: 30.000,00

Fontes de Recurso

01	00	TESOURO	10.000,00
	01	00 TESOURO	20.000,00

Anulação:

PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA	
ORGAO	05	SECRETARIA DE SAÚDE	
UNIDADE	02	Fundo Municipal de Saúde	
FUNCIONAL	10.301.0010.2045.0000	Centro de Fisioterapia e Hidroterapia	-63.000,00
ELEMENTO	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
FONTE	01	TESOURO	FR STN 1.501
COD. APLIC.	300 001	FMS SAUDE	FICHA 294
FUNCIONAL	10.301.0010.2045.0000	Centro de Fisioterapia e Hidroterapia	-7.500,00
ELEMENTO	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
FONTE	01	TESOURO	FR STN 1.501
COD. APLIC.	300 001	FMS SAUDE	FICHA 296

-70.500,00

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Digitally signed by NELSON
ANTONIO ROZANI:05681795870
Date: 2025.02.06 14:59:53 -03'00'

NELSON ANTONIO ROZANI
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandoth, 278 - Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br



JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

A proposta tem por finalidade obter autorização legislativa para abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.500,00 a fim de cobrir as despesas a seguir:

- Capacitação de servidores conforme a lei do 3º setor no valor de R\$ 10.000,00
- Repasse a Associação Beneficiente de Pirangi – plano de contingência emergencial da doença dengue no valor de R\$ 20.000,00
- Transferência de servidor do Centro de Fisioterapia para setor ginásio de esportes (vencimentos e vantagens fixas – pessoa civil) no valor de R\$ 63.000,00
- Transferência de servidor do Centro de Fisioterapia para setor ginásio de esportes (obrigações patrimoniais) no valor de R\$ 7.500,00.
- Anulação do valor R\$ 63.000,00 + R\$ 7.500,00 totalizando R\$ 70.500,00 ao Centro Fisioterapia (servidor transferido para setor de ginásio de esportes conforme mencionados acima).

Com estas considerações, certo da atenção dos Senhores Vereadores, solicito a apreciação deste projeto de lei, na expectativa de sua aprovação.

Digitally signed by NELSON
ANTONIO ROZANI:05681795870
Date: 2025.02.06 13:30:49 -03'00'

NELSON ANTONIO ROZANI
Prefeito Municipal